



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital N.º 034/2008-DRH

Boa Vista, 25 de junho de 2008.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e considerando as autorizações concedidas pelas Portarias, n.º. 450/2007, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria n.º 1263, DOU de 22/04/2008 e portaria n.º 753 de 17 de junho de 2008, publicada no DOU de 18 de junho de 2008 do Ministério da Educação, e ainda a Portaria MPOG n.º. 450/2002 de 06/11/2002 publicada no DOU de 07/11/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DE 3º GRAU**, conforme especificações a seguir:

## 1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público objeto deste edital será coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos/DRH, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A DRH poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do concurso.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da DRH terminarão quando da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.
- 1.4. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de Superior para candidatos portadores dos títulos de Mestrado para o quadro efetivo da UFRR, conforme o especificado no quadro a seguir:

**Centro, Departamento, Cargo/Classe, Exigências Complementares, Carga Horária, Vagas.**

Unidades Acadêmicas	Cargo/Classe	Área de Atuação	Formação	Carga Horária	Vagas
CCT/Matemática.	Professor Assistente I	Disciplinas do curso de matemática	Graduado em Matemática com Mestrado em Matemática Pura ou Aplicada	40h/DE	01
				<b>Total</b>	<b>01</b>

**Legenda:** CCT: Centro de Ciências e Tecnologia – Departamento de Matemática  
DE: Dedicção Exclusiva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
  - a) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) para o cargo de Professor Assistente I com Mestrado, e 60,00 (sessenta reais) para o cargo de professor auxiliar I com graduação, depositada no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União-GRU, Código de Recolhimento **28883-7**, Unidade Gestora **154080**, Gestão **15277**, em nome da Universidade Federal de Roraima. No que se refere ao comprovante de pagamento não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo ou agendamento.
  - b) ficha-requerimento de inscrição preenchida e assinada, não devendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



- c) cópia recente, legível e em bom estado de documento de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Forças Armadas, Polícias Militares, Corpo de Bombeiros, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público (que por Lei Federal valham como documento de identidade, não sendo considerado comprovante do número da carteira de identidade ou qualquer tipo de protocolo);
  - d) três vias do *curriculum vitae*, devidamente comprovado, encadernados ou grampeados
  - e) com os documentos numerados em ordem crescente de informações; devendo conter em cada via, uma cópia do histórico e do diploma referente ao cargo para o qual concorrer;
  - f) cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.
- 2.2.** Os títulos de graduação e pós-graduação emitidos por curso de instituição estrangeira ou nacional, não reconhecidos pela CAPES, deverão estar revalidados por instituição de ensino nacional credenciada pelo MEC.
- 2.3.** As cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação poderão ser substituídas, para efeito de inscrição, por cópia do certificado de conclusão de curso, acompanhado de justificativa, emitidos pela instituição responsável ou outro documento que os comprove.
- 2.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou condicionais, como também não serão aceitos quaisquer documentos, com exceção da atualização de endereço.
- 2.5.** Admitir-se-á inscrição por procuração específica para este fim, de formato simples, não sendo necessário o reconhecimento de firma, devendo o procurador entregá-la no setor de inscrição, juntamente com a documentação a seguir:
- a) cópia legível do documento de identidade do procurador;
  - b) documentação do candidato exigida no subitem 2.1.
- 2.6.** O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 2.7.** A entrega da documentação completa, exigida para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato(a) ou do seu procurador(a), não cabendo ao setor de inscrição conferência no ato do recebimento. O(A) procurador(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 2.8.** Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.9.** No caso de qualquer entrave relativo à percepção financeira da taxa de inscrição junto à conta indicada para depósito, cancelar-se-á a inscrição, eliminando em qualquer momento o candidato do concurso.
- 2.10.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso, uma vez que a taxa paga, não será restituída em hipótese nenhuma.
- 2.11.** No ato da inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Caso não o possua deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que disponha do respectivo número no momento da inscrição.
- 2.12.** Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente concurso público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portador, porém não será disponibilizado reserva de vaga por ocasião do quantitativo das vagas autorizadas para o concurso público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



### 3. DO PERÍODO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. Período:** 01/07/2008 a 25/07/2008 em dias úteis.
- 3.2. Local:** as inscrições deverão ser efetivadas na Diretoria de Recursos Humanos/DRH da Universidade Federal de Roraima, Sala 409, Bloco IV.
- 3.3.** A UFRR tornará pública qualquer alteração nos locais de inscrição.
- 3.4. Horário:** de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (horário local).
- 3.5.** No momento da inscrição o candidato receberá o Programa de Prova que constará de **10 itens** que estará também disponível no site [www.ufrr.br](http://www.ufrr.br).
- 3.6.** Serão aceitas inscrições via **SEDEX**, para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Roraima, Avenida Capitão Enê Garcez, nº 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima**, devendo conter no envelope: solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital e a documentação do candidato exigida no subitem 2.1. O Envelope deve constar da seguinte identificação: “Concurso Público/Doutorado” ou “Concurso Público/Mestrado”, identificando também a respectiva área.
- a) Somente será considerada a documentação postada até o dia **25/07/2008**.
- b) A UFRR não assumirá qualquer responsabilidade por atrasos ou extravios de correspondência ou documentação que lhe tenha sido encaminhada. Será disponibilizada no site [www.ufrr.br](http://www.ufrr.br) no dia **31/07/2008**, a relação dos nomes dos candidatos que enviaram sua inscrição via SEDEX dentro do prazo estabelecido.
- 3.7.** Encerrado o prazo de inscrição, a Diretoria de Recursos Humanos - DRH analisará, juntamente com o Chefe do Departamento Didático, a documentação dos inscritos para fins de homologação.
- 3.8.** As inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.
- 3.9.** Dia **06/08/2008** será publicada a relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas e eventualmente indeferidas.
- 3.10.** Encerrado o prazo de inscrição e verificado que não houve candidatos inscritos para o cargo de Professor de Magistério de 3º Grau com título de Mestre, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor de Magistério de 3º Grau com título de Graduação, conforme o quadro e respectivo cronograma a seguir:

#### Centro, Departamento, Cargo/Classe, Exigências Complementares, Carga Horária, Vagas.

Unidades Acadêmicas	Cargo/Classe	Área de Atuação	Formação	Carga Horária	Vagas
CCT/Matemática.	Professor Auxiliar I	Disciplinas do curso de matemática	Graduado em Matemática	40h/DE	01
				<b>Total</b>	<b>01</b>

**Legenda:** CCT: Centro de Ciências e Tecnologia – Departamento de Matemática  
DE: Dedicção Exclusiva.

Data/Período	Atividade
11/08/2008 á 29/08/2008	Período de inscrição
29/08/2008	Último dia de postagem via SEDEX
05/09/2008	Relação no site de inscritos via SEDEX
10/09/2008	Publicação da homologação das inscrições



3.11. Todas as publicações (editais, avisos, comunicados, convocações e programas, etc.) relacionadas com o Concurso Público, objeto deste Edital, serão disponibilizadas no site [www.ufrb.br](http://www.ufrb.br) e no mural da Diretoria de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a).

#### **4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

4.1. O Concurso constará de (03) três modalidades de avaliação:

**a) Prova de Análise Curricular.**

a.1) será considerada para pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta, inerente ao cargo concorrido objeto do presente edital.

**b) Prova Escrita.**

b.1) Terá duração máxima de 04 (quatro) horas, na qual o candidato versará sobre um ponto sorteado na hora da prova, dentre os temas do Programa da Prova, específico da área de setor de estudo;

**c) Prova Didática.**

c.1) A critério da Banca Examinadora o ponto do concurso sorteado para a prova escrita poderá ser excluído do sorteio para a prova didática

c.2) A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre um ponto sorteado, extraído dentre uma lista de 10 (dez) pontos do Programa da Prova, específico da área do setor de estudo.

c.3) o candidato será convocado para comparecer ao local de prova 24 horas, no mínimo, antes da realização da prova didática para acompanhar o sorteio do ponto, bem como da ordem de sua apresentação individual.

c.4) caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do ponto sorteado para a prova didática, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais.

c.5) a UFRB não se obriga a disponibilizar recursos audiovisuais.

c.6) na Prova Didática a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado;
- b) à capacidade de expor idéias sobre o tema sorteado ao nível do(a) candidato(a);
- c) à objetividade;
- d) ao espírito crítico;
- e) ao domínio do tema sorteado;
- f) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- g) à adequação da exposição ao tempo previsto.

4.2. Somente prestarão a prova didática o (s) candidatos habilitados na prova escrita.

4.3. Serão atribuídas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, notas de (0) Zero a 100 (cem) pontos, como avaliação, em cada uma das (03) três modalidades.

4.4. A Nota Final de cada uma das 03 (três) modalidades será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.5. A atribuição de pontuação para a prova de análise curricular atenderá aos critérios relacionados no anexo II deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



4.6. Compete a Pró-Reitoria de Graduação e a Diretoria de Recursos Humanos indicar a Banca Examinadora, composta de quatro membros (três titulares e um suplente), devendo pelo menos o presidente possuir título mais elevado.

## 5. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Cargo/Professor	Vencimento Básico	GAE	GTMS	Auxílio Alimentação	Vantagem Individual	Total Bruto
Com o título de Mestre (40h/DE)	R\$770,52	R\$1.232,83	R\$1.937,60	R\$133,19	R\$59,87	R\$4.134,01
Com o título de Graduado (40h/DE)	R\$ 461,00	R\$737,60	R\$1.480,19	R\$ 133,19	R\$ 59,87	R\$2.871,85

Obs: O Auxílio Transporte será opcional.

**Legenda:** GAE: Gratificação de Atividade Executiva; GED: Gratificação de Estímulo à Docência.

## 6. DAS PROVAS

**6.1. As Provas serão realizadas na UFRR, em data a ser divulgada, através do site [www.ufrr.br](http://www.ufrr.br).**

**6.2** O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá no endereço informado por ele na ficha-requerimento de inscrição, o Boleto de Confirmação de Inscrição (BCI), constando o local, e horário da realização das provas. Para tanto, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do concurso público.

**6.3** O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas, no dia e hora, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade, do Boleto de Confirmação de Inscrição (BCI) e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

**6.4** Não se permitirá ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e o Boleto de Confirmação de Inscrição (BCI).

**6.5** Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.6** Do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

**6.7** Por conveniência da UFRR, as provas poderão ser realizadas em outros estados do Brasil.

**6.8** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, *pager*, *walkman*, rádio receptor, gravador, livros, anotações ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das provas.

**6.9** Será eliminado do concurso público o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem o seu documento de identidade;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não a folha de respostas;
- d) transgredir as normas citadas no subitem 6.7;



- e) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na aplicação das provas;
- f) não devolver integralmente o material recebido ao término das provas;
- g) não assinar a folha de respostas e/ou a lista de presença, no local apropriado ou usar de qualquer tentativa de identificação indevida;
- h) não obter a pontuação mínima, sessenta pontos, necessária para a sua aprovação;
- i) ser inabilitado em inspeção médica;
- j) não apresentar os documentos exigidos quando convocado para posse.

## **7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1.O total de pontos obtidos pelo candidato será a soma algébrica de pontos referente a cada modalidade de avaliação:
- a) prova de análise curricular;
  - b) prova escrita;
  - c) prova didática;
- 7.2.Será desclassificado o candidato que obtiver, em qualquer uma das 03 (três) modalidades realizadas, nota inferior a 60 (sessenta) pontos, atribuída por, pelo menos, um dos membros da banca examinadora.
- 7.3.A banca examinadora encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, propondo a nomeação dos aprovados, observada a ordem de classificação com referência a quantidade de vagas a serem preenchidas.
- 7.4.No caso de empate na pontuação (Prova de Análise Curricular + Prova Escrita + Prova Didática ), para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
  - b) obtiver maior pontuação na Prova Didática;
  - c) obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  - d) for mais idoso.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1.O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em última instância da decisão ao Pró-Reitor de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 8.2.Não caberá recurso da Prova Didática, em razão das suas especificidades.
- 8.3.Não será concedida vista de provas, facultando-se, entretanto, ao candidato dirigir ao Pró-Reitor de Administração, recurso de questões específicas que deseje seja reexaminada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.
- 8.4.O Pró-Reitor de Administração ouvirá a Banca Examinadora do concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato.
- 8.5.Se do exame de recursos resultar na anulação de item integrante das provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que eventualmente realizaram as mesmas provas, independente de terem recorrido.
- 8.6.Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.



## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1.O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site [www.ufrr.br](http://www.ufrr.br), por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 O prazo de validade do Concurso Público a que se refere o presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do concurso.

10.2 O candidato concorre exclusivamente às vagas de que trata o presente Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse durante a validade do Concurso Público, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

## **11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1. Para a investidura do cargo exigir-se-á as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- b) estar no gozo de seus direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, uréia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes;
- h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- i) possuir no mínimo o título exigido para o cargo;
- j) não ter sofrido as penalidades existentes no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- k) não ter restrições fiscais.
- l) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.
- m) não estar em débito com erário;
- n) não receber proventos de aposentadoria que

11.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 11.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea “a” do subitem anterior.



## **12. DA CONVOCAÇÃO E POSSE**

- 12.1.O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será convocado para nomeação, obedecida à estrita ordem de classificação, através de ofício com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.
- 12.2.O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.
- 12.3.Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação pertinente que a legislação exige.
- 12.4.A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 12.5.Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.
- 13.2.A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, mas apenas, a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 13.3.Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito as normas da Resolução N° 015/2006-CUni de 13 de setembro de 2006 e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- 13.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.
- 13.5.A inscrição no presente Concurso implica, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Concurso.
- 13.6.O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.
- 13.7.Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Roraima conjuntamente com a Procuradoria Jurídica.

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora de RH



## Anexo I do Edital n.º 034/2008-DRH

### Ficha-Requerimento de Inscrição via SEDEX

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE 3º GRAU

Nome completo do(a) Candidato(a)				Sexo	
				<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento de Identidade			Data de Nascimento	CPF	
Tipo	Número	UF			
<input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Militar					
É portador de Necessidade Especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?			
ENDEREÇO COMPLETO					
Rua/Avenida:					
				N.º:	
Bairro:				CEP:	
Cidade:				UF:	
Telefones (DDD):			E-mail:		

Solicito minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento do cargo abaixo citado.

Cargo:	Professor/Mestre( )	Área de Atuação Pretendida:	
	Professor/auxiliar( )		
Unidade			

Declaro, ainda, conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital n.º **034/2008-DRH, de 25 de junho de 2008**, que regulamenta o Concurso Público e, ainda apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

Cidade	Estado	Dia	Mês	Ano

Assinatura de acordo com a do documento oficial de identidade



## Anexo II do Edital n.º 034/2008-DRH

<b>1.0</b>	<b>Titulação acadêmica na área do concurso e áreas afins</b>	<b>Pontos</b>
1.	Doutorado ou de notório saber ou equivalente na área de atuação específica da matéria objeto do Concurso.	50
2.	Doutorado ou de notório saber ou equivalente na área de atuação afim da matéria objeto do Concurso.	25
3.	Mestrado na área de atuação específica da matéria objeto do Concurso.	40
4.	Mestrado na área de atuação afim da matéria objeto do Concurso.	20
5.	Especialização na área de atuação específica da matéria objeto do Concurso.	30
6.	Especialização na área de atuação afim da matéria objeto do Concurso.	15
7.	Graduação na área de atuação específica da matéria objeto do Concurso.	20
8.	Graduação na área de atuação afim da matéria objeto do Concurso.	10
<b>2.0</b>	<b>Atividades acadêmicas nos últimos cinco anos</b>	<b>Pontos</b>
9.	Efetivo exercício no Ensino Superior por disciplina, por semestre, nos últimos cinco anos.	1,0
10.	Efetivo exercício no Ensino Médio – máximo de cinco anos (por ano de efetivo exercício).	1,0
11.	Atividade de monitoria da área de atuação objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre).	0,5
12.	Orientação de Tese de Doutorado ou notório saber na área de atuação objeto do Concurso (por tese orientada).	3,0
13.	Orientação de Tese de Doutorado ou notório saber na área de atuação afim àquela objeto do Concurso (por tese orientada).	1,5
14.	Orientação de Dissertação de Mestrado na área de atuação objeto do Concurso (por dissertação orientada).	2,0
15.	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de atuação afim àquela objeto do Concurso (por dissertação orientada).	1,0
16.	Orientação de monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de atuação objeto do Concurso (por monografia orientada).	1,0
17.	Orientação de monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área de atuação afim, àquela objeto do Concurso (por monografia orientada).	0,5
18.	Orientação de projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado).	1,0
19.	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou PIBIC ou de Extensão no mínimo de um ano.	0,5
20.	Participação como membro titular em banca examinadora de Concurso Público, para professor do magistério de 3º grau nos últimos cinco anos (por banca examinadora).	1,0
21.	Participação como membro titular em banca examinadora de tese de doutorado ou de notório saber, nos últimos cinco anos (por banca examinadora).	1,0
22.	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por banca examinadora).	0,5
23.	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de especialização, nos últimos cinco anos (por banca examinadora).	0,25
24.	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de graduação, nos últimos cinco anos (por banca examinadora).	0,25
<b>3.0</b>	<b>Atividade intelectual na área do concurso e áreas afins.</b>	<b>Pontos</b>
<b>3.1</b>	<b>Produção Bibliográfica</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



25.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação objeto do Concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial (por artigo), nos últimos cinco anos.	8,0
26.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação afim àquela objeto do Concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial (por artigo), nos últimos cinco anos.	4,0
27.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação objeto do Concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial (por artigo), nos últimos cinco anos.	5,0
28.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação afim àquela objeto do Concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial (por artigo), nos últimos cinco anos.	2,5
29.	Publicação de livro na área de atuação objeto do Concurso (por livro publicado), nos últimos cinco anos.	10
30.	Publicação de livro em área de atuação afim àquela objeto do Concurso (por livro publicado), nos últimos cinco anos.	5,0
31.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de atuação objeto do Concurso (por capítulo publicado), nos últimos cinco anos.	3,0
32.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de atuação afim àquela objeto do Concurso (por capítulo publicado), nos últimos cinco anos.	1,5
33.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado), nos últimos cinco anos.	1,0
34.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado), nos últimos cinco anos.	0,5
35.	publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas de divulgação científica (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	0,5
36.	Artigos em jornais ou revistas comuns (artigos de opinião/divulgação) relativo à matéria objeto do Concurso, por artigo publicado.	0,25
37.	participação em eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de comunicação oral, nos últimos cinco anos( por comunicação).	2,0
38.	participação em eventos Científicos Regional ou Local, através de comunicação oral, nos últimos cinco anos(por comunicação).	1,0
39.	Participação em eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de painel ou <i>posters</i> , nos últimos cinco anos (por painel ou <i>posters</i> ).	0,5
40.	Participação em eventos Científicos Regional ou Local, através de painel ou <i>posters</i> , nos últimos cinco anos (por painel ou <i>posters</i> ).	0,25
41.	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de atuação objeto do Concurso por no mínimo um ano.	2,0
42.	Exercício técnico profissional em área de atuação afim àquela objeto do Concurso por mínimo um ano.	1,0
43.	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e freqüência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de atuação objeto do Concurso (por curso realizado), nos últimos cinco anos.	0,5
44.	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e freqüência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área de atuação afim àquela objeto do Concurso (por curso realizado), nos últimos cinco anos.	0,25
45.	Participação em mini-curso de congressos ou encontros, com aproveitamento e freqüência comprovados, de duração mínima de 12 horas (por curso realizado), nos	0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



	últimos cinco anos.		
46.	Estágio extracurricular na área de atuação com duração mínima de 100 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de atuação objeto do Concurso (por estágio realizado).	0,5	
47.	Estágio extracurricular na área de atuação com duração mínima de 100 horas, em especialidade afim aquela objeto do Concurso (por estágio realizado), nos últimos cinco anos.	0,25	
48.	aprovação em Concurso Público para professor do 3º grau na área do objeto do Concurso (máximo de cinco concursos).	1,0	
49.	Aprovação em Concurso Público para professor do 3º grau na área em áreas afins aquela objeto do Concurso (máximo de cinco Concursos).	0,5	
50.	Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrado em área específica do Concurso (por curso) nos últimos cinco anos.	1,0	
51.	Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrado em áreas afins aquela objeto do Concurso (por curso) nos últimos cinco anos.	0,5	
52.	Pós – doutorado em área específica do Concurso.	5,0	
53.	Pós – doutorado em áreas afins àquela objeto do Concurso.	2,5	
<b>3.2</b>	<b>Produção Técnica</b>	<b>Pontos</b>	
54.	Serviço técnico (por trabalho desenvolvido).	Assessoria.	5,0
		Consultoria.	5,0
		Parecer técnico.	5,0
		Assistência.	5,0
		Tradutor/intérprete oficial.	5,0
		Outros.	2,5
55.	Carta, mapa, similar (por trabalho).	Aerofotograma.	5,0
		Carta.	5,0
		Mapa.	10,0
		Fotograma.	5,0
		Outros.	5,0
56.	Desenvolvimento de material didático e instrucional (por trabalho)	Redigido integralmente pelo candidato.	5,0
		Coletânea.	3,0
		Estudo de caso.	3,0
57.	Desenvolvimento de aplicativo	Computacional.	5,0
		Multimídia.	5,0
		Outros.	2,5
58.	Desenvolvimento de produto (por produto ou patente registrada em órgão competente)	Aparelho.	5,0
		Instrumento.	5,0
		Equipamento, fármacos e similares.	5,0
		Outros.	2,5
59.	Desenvolvimento de técnica (por técnica desenvolvida)	Analítica.	5,0
		Instrumental.	5,0
		Processual.	5,0
		Terapêutica.	5,0
		Pedagógica.	5,0
	Outros.	2,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



60.	Editoria	Conselho editorial/revisor científico.	5,0	
		Edição.	5,0	
		Editoração.	5,0	
		Outros.	2,5	
61.	Organização de Evento (por evento).	Montagem.	1,0	
		Organização.	1,0	
		Outros.	0,5	
<b>3.3. Produção artística</b>				
62.	Programa de rádio e televisão.	Entrevista.	5,0	
		Mesa redonda.	5,0	
		Comentário.	5,0	
		Outros.	5,0	
63.	Obra de artes visuais (por obra).	Cinema	5,0	
		Desenho.	5,0	
		Escultura.	5,0	
		Fotografia.	5,0	
		Gravura.	5,0	
		Instalação.	5,0	
		Pintura.	5,0	
		Televisão.	5,0	
		Vídeo.	Chefia de reportagem.	5,0
			Produção.	5,0
			Edição.	10,0
Direção.	10,0			
Outros.	2,5			
64.	Sonoplastia (por trabalho desenvolvido).	Cinema.	10,0	
		Música.	5,0	
		Rádio.	10,0	
		Teatro.	5,0	
		Televisão.	5,0	
		Direção.	10,0	
		Outros.	2,5	
65.	Desenvolvimento de aplicativo.	Computacional.	5,0	
		Multimídia.	5,0	
		Outros.	2,5	
66.	Jornais.	Chefia de reportagem.	5,0	
		Secretária de redação.	10,0	
		Edição.	10,0	
		Direção.	10,0	
67.	Entrevista.	Radio (por matéria de cinco minutos) apenas 5 trabalhos.	2,0	
		Televisão (por matéria de cinco minutos) apenas 5 trabalhos.	2,0	



## Concurso Público para professor efetivo do Departamento Matemática Centro de Ciências e Tecnologia

**Cargo:** Professor de Magistério Superior Assistente I com Mestrado

**Requisito:** *Mestrado em Matemática Pura ou Aplicada.*

### Pontos para a prova escrita e para a prova didática:

1. *Sequências de números reais*
2. *Séries de números reais*
3. *A derivada de uma função de uma variável real e suas aplicações*
4. *Integral de uma função de uma variável real e suas aplicações*
5. *Espaços vetoriais*
6. *Aplicações lineares*
7. *Grupos finitos e o Teorema de Lagrange*
8. *Anéis e Ideais*
9. *Teorema Fundamental da Álgebra*
10. *Equações diferenciais lineares com coeficientes constantes*

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. LIMA, Elon Lages . *ÁLGEBRA LINEAR*. Coleção Matemática Universitária. IMPA. Rio de Janeiro. 2000.
2. CARLOS, A Callioli, Hygino H. Domingues, Roberto C. F. Costa. *ÁLGEBRA LINEAR E APLICAÇÕES*. Editora Atual. São Paulo. 1988.
3. HOFFMAN, Kenneth and Kunze, Ray. *LINEAR ÁLGEBRA*. Prentice-Hall, Inc. Engle Wood Cliffs. 1961.
4. LIMA, Elon Lages. *ANÁLISE REAL* (Coleção Matemática Universitária). IMPA. Rio de Janeiro. 2001.
5. LIMA, Elon Lages. *CURSO DE ANÁLISE*. Vol. I 2ª Edição (Projeto Eculides). IMPA. Rio de Janeiro. 1999.
6. WILLIAM E. Boyce. *EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ELEMENTARES E PROBLEMAS DE CONTORNO*. 1979.
7. FIGUEIREDO, Djairo Guedes de., Neves, Aloisio Freiria. *EQUAÇÕES DIFERENCIAIS*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



- APLICADAS. Rio de Janeiro. Instituto de Matemática Pura e Aplicada. CNPq. 1997*  
*(Coleção Matemática Universitária).*
8. LEITHOLD, Louis. *O CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA. Vol. I e II. Harbra. São Paulo. 1982.*
9. GUIDORIZZI, H. A . *CÁLCULO. Vol. I e II. Ao Livro Técnico. Rio de Janeiro. 1985.*
10. SPIEGEL, M.R. *VARIÁVEIS COMPLEXAS. Coleção Schaum – Mc Graw- Hill.*
11. NETO, Alcides Lins. *FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL COMPLEXA. Projeto Euclides, IMPA, 1997.*
12. ÁVILA, Geraldo S.S. *FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL COMPLEXA, Rio de Janeiro, Livro Técnico e Científico S.A-1974.*
13. GONÇALVES, Adilson. *INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA. Projeto Euclides, LTC Editora, 1979.*
14. GARCIA, Arnaldo & LEQUAIN, Yves. *ÁLGEBRA: UM CURSO DE INTRODUÇÃO. Projeto Euclides, LTC Editora, 1988.*